



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 006/2.022

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ PAULO PRUDENTE**, Matrícula nº 1.196, CPF nº 465.361.756-20, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão A*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 01º de março de 2.022.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de março de 2.022.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/03/2022 a 12/03/2022. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 14 de março de 2.022.

Ass. do Servidor

RG/Matrícula:

José Egidio dos Reis Dias Filho
MG 8044960 / 1503